TERMO DE REFERENCIA

I-OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, apresentados em comprimidos, frascos e soluções injetáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento dos serviços de saúde do município.

II-JUSTIFICATIVA:

A aquisição de medicamentos psicotrópicos, apresentados em comprimidos, frascos e soluções injetáveis, justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a assistência adequada aos pacientes que necessitam desses medicamentos, conforme prescrição médica. Esses medicamentos são essenciais para o tratamento e o controle de diversas condições de saúde mental e neurológica, contribuindo para a manutenção da saúde, a estabilidade clínica e a qualidade de vida dos usuários atendidos pelos serviços públicos de saúde.

A contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade dos medicamentos nas diferentes apresentações e concentrações necessárias, considerando as particularidades dos tratamentos e as demandas dos serviços de saúde do município. A falta desses produtos pode comprometer a continuidade terapêutica, ocasionar interrupções nos tratamentos prescritos e prejudicar a assistência prestada aos pacientes, especialmente aqueles que dependem do uso contínuo da medicação. Dessa forma, o fornecimento regular é fundamental para reduzir os riscos de desabastecimento e garantir maior segurança no atendimento à população.

Além disso, a aquisição busca atender às necessidades das unidades de saúde municipais, proporcionando condições adequadas para a dispensação e a administração dos medicamentos, conforme as normas sanitárias vigentes e os protocolos estabelecidos pelos profissionais de saúde. Considerando que os medicamentos psicotrópicos estão sujeitos a controles específicos de aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, faz-se necessário assegurar que todo o processo ocorra em conformidade com a legislação aplicável, garantindo a rastreabilidade, o uso racional e a segurança dos pacientes.

III- DAS ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A prestação dos serviços e/ou aquisição a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0062080 - Ácido Valproico 250 mg	comprimi	15.000
2 - 0062081 - Ácido Valproico 500 mg	comprimi	30.000
3 - 0062082 - Ácido Valproico 50 mg/mL, XAROPE.	frascos	10.000
4 - 0062083 - Alprazolam 2 mg	comprimi	30.000
5 - 0062084 - Amitriptilina 25 mg	comprimi	45.000
6 - 0062085 - Amitriptilina 75 mg	comprimi	30.000
7 - 0062086 - Biperideno 2 mg	comprimi	30.000
8 - 0062087 - Bromazepam 6 mg	comprimi	15.000
9 - 0062088 - Bromazepam 3 mg	comprimi	30.000
10 - 0062089 - Carbamazepina 200 mg	comprimi	30.000
11 - 0062090 - Carbamazepina 20 mg/mL SUSPENSÃO	frascos	5.000

12 - 0062091 - Carbamazepina 400 mg	comprimi	15.000
13 - 0031832 - Carbonato de lítio 300 mg	comprimi	30.000
14 - 0062092 - Citalopram 20 mg	comprimi	15.000
15 - 0027403 - Clomipramina 25 mg	comprimi	15.000
16 - 0062093 - Clonazepam 2,5 mg/mL GOTAS	frascos	10.000
17 - 0062094 - Clonazepam 2 mg	comprimi	60.000
18 - 0062095 - Clorpromazina 100 mg	comprimi	45.000
19 - 0062096 - Clorpromazina 25 mg	comprimi	30.000
20 - 0062097 - Clorpromazina 40 mg/mL GOTAS	frascos	5.000
21 - 0062098 - Diazepam 10 mg	comprimi	45.000
22 - 0062099 - Diazepam 5 mg	comprimi	30.000
23 - 0027354 - Divalproato de sódio 500 mg	comprimi	45.000
24 - 0062100 - Donepezila 5 mg	comprimi	15.000
25 - 0062101 - Desvenlafaxina 50 mg	comprimi	30.000
26 - 0062102 - Escitalopram 10 mg	comprimi	30.000
27 - 0062103 - Escitalopram 20 mg	comprimi	45.000
28 - 0031809 - Fenitoína 100 mg	comprimi	30.000
29 - 0031810 - Fenobarbital 100 mg	comprimi	45.000
30 - 0062104 - Fenobarbital 40 mg/mL 20 mL	frascos	5.000
31 - 0062105 - Fluoxetina 20 mg	comprimi	45.000
32 - 0062106 - Fluoxetina 20 mg/mL solução oral	frascos	5.000
33 - 0062107 - Haloperidol 1 mg	comprimi	10.000
34 - 0062108 - Haloperidol 2 mg/mL solução oral 20ml	frascos	5.000
35 - 0062109 - Haloperidol 5 mg	comprimi	30.000
36 - 0062110 - Levetiracetam 250 mg	comprimi	15.000
37 - 0027417 - Lorazepam 2 mg	comprimi	15.000
38 - 0062111 - Metilfenidato 10 mg	comprimi	30.000
39 - 0032053 - MIRTAZAPINA 15 MG	comprimi	30.000
40 - 0062112 - Mirtazapina 45 mg	comprimi	15.000
41 - 0062113 - Mirtazapina 30 mg	comprimi	30.000
42 - 0035285 - OLANZAPINA 10 MG	comprimi	15.000
43 - 0035286 - OLANZAPINA 5 MG	comprimi	30.000
44 - 0062114 - Oxcarbazepina 300 mg	comprimi	15.000
45 - 0032101 - Paroxetina 20 mg	comprimi	45.000
46 - 0062190 - PERICIAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML.	frascos	5.000
47 - 0027423 - Pregabalina 75 mg	comprimi	45.000
48 - 0027427 - Quetiapina 100 mg	comprimi	45.000
49 - 0027428 - Quetiapina 25 mg	comprimi	30.000
50 - 0062116 - Risperidona 1 mg	comprimi	15.000
51 - 0062117 - Risperidona 1 mg/mL gotas 30ml	frascos	10.000
52 - 0062118 - Risperidona 2 mg	comprimi	30.000
53 - 0062119 - Sertralina 100 mg – COMPRIMIDO	comprimi	30.000
54 - 0062120 - Sertralina 50 mg – COMPRIMIDO	comprimi	45.000

55 - 0062121 - Topiramato 50 mg – COMPRIMIDO	comprimi	15.000
56 - 0062191 - PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML.	frascos	5.000
57 - 0062192 - Oxcarbazepina 60 mg/mL — suspensão oral, frasco de 100 mL,	frascos	5.000
58 - 0062193 - Naltrexona 50 mg — comprimido	comprimi	30.000
59 - 0062194 - Trazodona 50 mg — comprimido	comprimi	15.000
60 - 0062195 - Venlafaxina 75 mg — comprimido ou cápsula de liberação controlada	comprimi	15.000
61 - 0062196 - Escitalopram 20 mg/mL — solução oral em gotas, frasco de 15 mL	frascos	10.000
62 - 0062197 - Levetiracetam 100mg/ml solução	frascos	3.000
63 - 0062198 - Levomepromazina 100 mg — comprimido	comprimi	45.000
64 - 0062199 - Levomepromazina 25 mg — comprimido	comprimi	30.000
65 - 0062200 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML.	frascos	5.000
66 - 0062201 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	Ampolas	5.000
67 - 0062202 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.	Ampolas	1.500
68 - 0062203 - CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	Ampolas	200
69 - 0062204 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	Ampolas	10.000
70 - 0062205 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	Ampolas	10.000
71 - 0062206 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.	Ampolas	3.000
72 - 0062207 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	Ampolas	5.000
73 - 0062208 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	Ampolas	10.000
74 - 0062209 - FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.	Ampolas	6.000
75 - 0062210 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	Ampolas	6.000
76 - 0062211 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	Ampolas	2.000
77 - 0062212 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Ampolas	5.000
78 - 0062213 - LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	Ampolas	1.000
79 - 0062214 - MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	Ampolas	10.000
80 - 0062215 - PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 20 ML.	Ampolas	1.000

81 - 0062216 - SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	Ampolas	10.000
82 - 0062217 - SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	Ampolas	10.000
83 - 0062218 - TIOPENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.	Ampolas	1.000
84 - 0062219 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	Ampolas	1.000
85 - 0062220 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 10 ML.	Ampolas	1.000
86 - 0062221 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	UNIDADES	1.000
87 - 0062222 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	Ampolas	1.000
88 - 0062223 - ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	Ampolas	1.000

IV- LOCAL DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, localizada na Praça da Conceição s/n, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal do Contrato.

V- PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa receberá através de, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço. O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens ou lotes componentes do objeto do presente Termo será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMAB, e entregue no endereço acima, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato.
O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das especificações do objeto a ser contratado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/ ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e alimentação de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o Art. 155 da Lei 14.133/2021 e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XI- AVALIÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XII- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)
a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
h) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

QUALIFICAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL E TECNICO OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
b) Entidades de Direito Público que emitirem atestados, o Secretario ou Servidor tem FÉ PÚBLICA, no exercício da sua função, não necessitando ter firma reconhecida, facultado ao Município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado.
c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
e) No caso de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direto privado, a assinatura apenas será válida caso haja código de verificação da autenticidade do documento via internet, impresso no documento.

f) Alvará de licença sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede, matriz ou filial.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021):
a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular.
A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero).**

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero).**

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero).**

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
AT = ativo total

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021): Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:
a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediantea apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração Conjunta

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Areia Branca/RN;

- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;

- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;

- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;

- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.

- ✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicilio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.

- ✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.

- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.

- ✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas.

- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- ✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

XIII- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

XIV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Areia Branca/RN, 08 de setembro de 2026

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZADO EM ____/_____/_____

Manoel Cunha Neto
Prefeito Constitucional